

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.596

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.585, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** que por um equivoco ocorreram distorções na redação do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 5.585, de 08 de dezembro de 2016;

**Considerando** a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo-se tais ocorrências.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificadas e ratificadas as redações do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 5.585, de 08 de dezembro de 2016, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2°...

I - Ficha: 916

Órgão: 03.00 – Administração Indireta

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Instituto de Previdência Social

dos Servidores de Cajamar

Verba: 09.1220053.2064 – Manutenção do Instituto de Previdência

Item: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00"

Art. 2º Ficam ratificadas as demais redações não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2016.



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.596/16 - Fls. 02

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I do artigo 2º do Decreto nº 5.585, de 08 de dezembro de 2016.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de dezembro de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE Prefeita Municipal

> REINALDO DOS SANTOS Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUE REDO Departamento Técnico Legislativo